



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

LEI Nº 497, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria vagas em cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 394/2005, cria o cargo de Assistente da Procuradoria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de vagas em cargos, de provimento em comissão, previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 394/05.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Procurador Municipal, símbolo CCPM, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 394, de 13 de maio de 2005.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria Municipal, símbolo CCAPM, com vencimento constante do Anexo I da Lei Nº 394/2005, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 4º São atribuições do cargo de Assistente da procuradoria Municipal:

- a) realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos da procuradoria Municipal;
- b) preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procuradores do Município;
- c) controlar entradas e saídas dos processos em geral;
- d) prestar informações sobre o regular andamento dos processos;

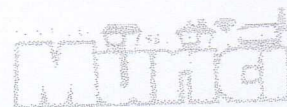
- e) implantar sistema de controle com vistas ao acompanhamento da evolução da legislação federal e estadual, para atualização dos códigos, textos consolidados, legislativos e demais materiais de pesquisa da PGM;
- f) elaborar a agenda de compromissos da PGM, anotando reuniões, audiências e demais eventos a que devam estar presentes os Procuradores, avisando-os com antecedência;
- g) cadastrar e controlar o andamento dos documentos, correspondências e processos de interesse da Procuradoria Municipal em tramitação nos órgãos da administração municipal e em outros órgãos externos;
- h) acompanhar junto à Câmara Municipal os projetos em tramitação, sejam do Executivo como do Legislativo, para subsidiar pareceres jurídicos da Procuradoria;
- i) receber, expedir, registrar, distribuir, acompanhar e controlar documentos e correspondências relativas a procedimentos judiciais;
- j) exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici/AL, 25 de outubro de 2013.


Remi Vasconcelos Calheiros
PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 497/2013

ANEXO I - LEI Nº 394/2005, alterado pela Lei Nº 497/2005.

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (RS)
Secretaria Municipal	CCSM	9	3.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CCCG	1	1.000,00
Procurador Municipal	CCPM	4	3.000,00
Assistente da Procuradoria Municipal	CCAPM	1	2.200,00
Assessor Técnico	CCAT	2	3.000,00
Assessor Especial de Secretaria	CCES	9	1.000,00
Assessor de comunicação	CCAC	1	1.000,00
Secretária do Gabinete do Prefeito	CCSG	1	1.000,00
Chefia da Junta Militar	CCJM	1	700,00
Chefe de Departamento	CCCD	17	450,00
Coordenador de Saúde	CCCS	4	800,00
Diretor do HDO	CCHM	1	1.500,00
Diretor Geral do HDO	CCDG	1	3.000,00
Assessor de Controle do FMS	CCAC	1	1.000,00
Chefia de Núcleo	FG1	14	500,00
Chefia de Divisão	FG2	48	60,00
Secretária do Gabinete do Secretário	FG3	9	100,00
Diretor de Escola	FG4	9	De acordo com PCCE
Vice-Diretor de Escola	FG4	9	De acordo com PCCE
Diretora de Creche	FG6	4	De acordo com PCCE
Vice-Diretora de Creche	FG7	4	De acordo com PCCE